

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195220153  
415000153  
Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.09.26  
10:45:37 -03'00'



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

## CONTRATO N° 027/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 027/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Presidente, Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho, RG n. 8571744, SDS/PE e do CPF n. 101.883.344-75, domiciliado a Rua J Araújo, 2130, Caraibeiras, Tacaratu/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica AF BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ n. 19.522.415/0001-53, com sede a Avenida Sete de Setembro, N°2, Centro, CEP: 48450-000, Cipó-BA, doravante de denominada CONTRATADA, neste ato representada por Agenor Felipe Brito Moreira, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 027/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT FUNCIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES, E DIVERSOS MATERIAIS COMO QUADROS E GARRAFAS TERMICAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE, conforme Termo de Referência

1.1.1 Vincula-se a esta contratação, independentemente de transcrição, todo conteúdo do Termo de Referência constante no Processo Administrativo em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação tem prazo de vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N. 14.133/2021

8.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a partir da solicitação da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.094,00 (Vinte e três mil e noventa e quatro reais), conforme abaixo detalhado, a ser pago conforme as quantidades fornecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GALERIA LEGISLATIVA DE VEREADORES COM MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA DE 8 MM, ESTILO CLÁSSICO, EM PERFIL 2046-8497, BATEADA E FUNDO PERSONALIZADO COM UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO DE 60 MM BANHADO, EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 105 CM X 78 CM E FOTO COM GRAVAÇÃO UV E VIDRO ANTI-REFLEXO DE 4 MM.	1	R\$ 3.486,00	R\$ 3.486,00
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DE MESA EM ACRÍLICO SOLIDO 26 X 16,5 CM,	11	R\$ 250,00	R\$ 2.750,00

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
0153  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.09.26  
10:46:55 -03'00'



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

	PERSONALIZADA COM RESINA ACRÍLICA RÍGIDA E BRASÃO DA REPÚBLICA SOBREPOSTOS AFIXADO EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, BANHADO A OURO COM NOMES E CARGOS DE IDENTIFICAÇÃO.			
03	SQUEEZE EM AÇO INOX E BASE EM CORTIÇA COM PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO A VÁCUO E PERSONALIZAÇÃO A LAZER, GRAVADO O BRASÃO DA REPÚBLICA E NOME DO VEREADOR. MANTER AS BEBIDAS QUENTES POR 8H E FRIAS POR 24H. TEM CAPACIDADE ATÉ 560 ML. FOOD GRADE. FORNECIDO EM CAIXA PERSONALIZADA.	11	R\$ 181,50	R\$ 1.996,50
04	CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO LEGÍTIMO CABARDINO, NA PERSONALIZAÇÃO UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, MEDINDO 8,5 CM X 12 CM CARTEIRA FECHADA, PESO 81 GRS;	13	R\$ 269,00	R\$ 3.497,00
05	CHAVEIRO FUNCIONAL EM COURO EM COURO CABARDINO PRIME COM BRASÃO DA REPUBLICA SOBREPOSTO EM LATÃO ESTAMPADO, MEDINDO 9 X 4, PESO 44 GRS;	13	R\$ 89,00	R\$ 1.157,00
06	BOTON COM NOME EMBAIXO CÂMARA. CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, MEDINDO (COMPRIMENTO X LARGURA) 2,2 CM X 2,0 CM, PESO: 3 GRS.	13	R\$ 71,50	R\$ 929,50
07	ADESIVO PARA USO INTERNO DO PARA-BRISA IDENTIFICANDO O VEÍCULO DA AUTORIDADE DO LEGISLATIVO. DIMENSÃO: 9,0 CM ALTURA X 14,0 CM LARGURA, PESO 3 GRS. FABRICADOS COM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE ISO 9001.	13	R\$ 25,00	R\$ 325,00
08	CÉDULA FUNCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL FILIGRANADO (COM MARCAS D'ÁGUA ANTIFRAUDE); IMPRESSÃO HOLOGRÁFICA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO DOCUMENTO.	13	R\$ 29,00	R\$ 377,00
09	MOCHILA EM COURO LEGITIMO CABARDINE PRIME, COM BRASÃO DA REPÚBLICA AFIXADO, EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, INTERIOR FORRADO EM TECIDO POSSUI TRÊS ABERTURAS EXTERNAS COM ZÍPER RESISTENTES, COSTURA REFORÇADA. A ABERTURA PRINCIPAL COM UMA DIVISÓRIA INTERNA E A ÚLTIMA ABERTURA CONTENDO SUPORTE PARA NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, COM ALÇA EXTENSÍVEL ACOLCHOADAS AJUSTÁVEIS COM UM ACABAMENTO EM COURO E ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS. COMPR.: 48 CM LARG.: 35CM ALT.: 50 CM PESO: 1,038 KG	1	R\$ 859,00	R\$ 859,00
10	GARRAFA TÉRMICA HOME STYLE COOK EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BASE, CABO E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE E FOSCO. CAPACIDADE	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.09.26  
10:47:11 -03'00'



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

	PARA 1 LITRO E POSSUI UM SISTEMA TÉRMICO, COR PRATA, ALTURA 25,5, PESO 735 GRS, SISTEMA GATILHO, COM DESIGN ANATÔMICO. SISTEMA CORTA-PINGOS. CORPO EM INOX ENVERNIZADO. COM GRAVAÇÃO A LASER DO BRASÃO DA REPÚBLICA COM O NOME PODER LEGISLATIVO COM PROFUNDIDADE DE GRAVAÇÃO TÍPICA É DE 10 A 50 MM.			
11	QUADRO LEGISLATIVO INDIVIDUAL COM MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA DE 8 MM, ESTILO CLÁSSICO, EM PERFIL 2046-8497, BATEADA E FUNDO PERSONALIZADO COM UM BRASÃO DA REPÚBLICA FUNDIDO AFIXADO DE 60 MM BANHADO, EM LIGA METÁLICA DE LATÃO, FORMADA PELA MISTURA DE 55 A 95% DE COBRE E DE 45% A 5% DE ZINCO, PONTO DE FUSÃO RELATIVAMENTE 900°C E 940°C E ESMALTADO NAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 40 X 50 E FOTO COM GRAVAÇÃO UV E VIDRO ANTI-REFLEXO DE 4 MM.	11	R\$ 620,00	R\$ 6.820,00

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Os preços são fixos e irreajustáveis dentro do prazo de 1 (um) ano, podendo ser reajustado depois deste prazo. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice em vigência, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, através da Fatura / Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome da Câmara.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
0153  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.09.26  
10:47:38 -03'00'



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, estando A CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado por portaria.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das previstas no Termo de Referência:**

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação.

#### **7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA além das previstas no Termo de Referência:**

7.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

7.2.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros.

7.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

7.2.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

7.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica.

7.2.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Esta Câmara poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

I - dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência escrita.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

III - dar causa à inexecução total do contrato - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas a possibilidade de extinção do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com esta Câmara, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 – Esta Câmara reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas e nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e deverá ser publicado nos sítios eletrônicos previsto na mesma legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tacaratu-PE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Tacaratu, 26 de setembro 2025.

REGINALDO SOUSA

BENZOTA DE

CARVALHO:1018833447

5

Assinado de forma digital por

REGINALDO SOUSA BENZOTA DE

CARVALHO:10188334475

Dados: 2025.09.26 09:22:40 -03'00'

#### CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU

Ver. Reginaldo Sousa Benzota de Carvalho

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

A F BRITO

MOREIRA

LTDA:1952241

5000153

Assinado de forma

digital por A F BRITO

MOREIRA

LTDA:19522415000153

Dados: 2025.09.26

10:48:17 -03'00'

AF BRITO MOREIRA

CNPJ n. 19.522.415/0001-53

Agenor Felipe Brito Moreira

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Elácia M. Viana Santos 041 372 574-00

NOME E CPF

Maria Eliane Aguiar 027 499 094-65

NOME E CPF



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 027/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO** torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

**CONTRATO N°: 027/2025**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para aquisição de kit funcional para identificação de vereadores, e diversos materiais como quadros e garrafas térmicas personalizadas para atender as demandas da Câmara Municipal de Tacaratu-PE, conforme termo de referência.

**CONTRATADO:** AF BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ n. 19.522.415/0001-53, com sede a Avenida Sete de Setembro, Nº2, Centro, CEP: 48450-000, Cipó-BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.094,00 (Vinte e três mil e noventa e quatro reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 26 de setembro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA